

- 7) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, com informação ao coordenador sub-regional;
- 8) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito do respectivo centro de saúde, bem como exarar nos processos os despachos necessários à execução das decisões do coordenador sub-regional;
- 9) Aprovar os horários de pessoal, bem como as respectivas alterações, que serão sempre homologados pelo coordenador sub-regional;
- 10) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei, excepto as regalias previstas nos artigos 111.º («Trabalho a tempo parcial e flexibilidade de horário de trabalhadores com filhos menores de 12 anos ou deficientes») e 148.º («Trabalhadores-estudantes») da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
- 11) Autorizar deslocações em serviço impostas pela própria natureza das funções do pessoal, no âmbito da sub-região;
- 12) Autorizar em situações pontuais e imprevistas e, por isso mesmo, não contempladas em anterior previsão trimestral, a prestação de trabalho extraordinário, com comunicação imediata ao coordenador sub-regional;
- 13) Autorizar e liquidar todas as despesas inerentes à gestão do centro de saúde ou com aquisição de bens e serviços, até € 1000 por acto, em conformidade com o regulamento do fundo de maneo e dentro da respectiva dotação;
- 14) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 15) Autorizar o uso de automóvel próprio nas deslocações em serviço na área do centro de saúde, motivadas por necessidades urgentes de serviço, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 16) Visar os boletins de itinerário a remeter à sede mensalmente, confirmando a natureza do serviço prestado e as despesas apresentadas, tendo sempre em consideração as normas em vigor sobre esta matéria;
- 17) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao centro de saúde respectivo, bem como na sua manutenção e conservação;
- 18) Assegurar o cumprimento dos preceitos legais regulamentadores das condições de higiene e segurança no trabalho;
- 19) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao centro de saúde;
- 20) Autenticar os livros de reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro;
- 21) Autorizar o transporte de doentes dentro do distrito de Viseu, optando pelo meio de transporte mais adequado, de acordo com as normas vigentes.

As competências constantes do presente despacho são conferidas aos directores dos seguintes centros de saúde:

Armamar — Dr. Carlos da Cruz Campos.  
 Carregal do Sal — Dr.ª Carolina Etelvina de Oliveira Pinto Alves Veloso.  
 Castro Daire — Dr. António Jorge Moreira Lopes.  
 Cinfães — Dr. João Alberto Martins Sobral.  
 Lamego — Dr. Sérgio Augusto Branco Pinto Taveira.  
 Mangualde — Dr. António Jorge Barroso Rodrigues Almeida.  
 Moimenta da Beira — Dr.ª Maria Manuela Cardoso Borges Soeiro Santos Marques.  
 Mortágua — Dr. Victor Manuel da Fonseca Fernandes.  
 Nelas — Dr.ª Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro.  
 Oliveira de Frades — Dr. António Manuel da Silva Cabrita Grade.  
 Penalva do Castelo — Dr. João Alberto Ferreira da Cruz.  
 Penedono — Dr.ª Lúcia Maria Rodrigues Ferreira Lucas.  
 Resende — Dr. Manuel Ribeiro Braz da Silva.  
 Santa Comba Dão — Dr. António Joaquim Franqueira de Oliveira Pegado.  
 São João da Pesqueira — Dr. Carlos Miguel Carmo Chaves Carvalho.  
 São Pedro do Sul — Dr.ª Maria Antónia Toscano Martins Semedo.  
 Sátão — Dr.ª Ana Cristina Andrade Delgado Pereira.  
 Sernancelhe — Dr. Carlos Olavo Lopes Lemos Azevedo.  
 Tabuaço — Dr.ª Virgínia Maria do Nascimento Ferreira Rodrigues.  
 Tarouca — Dr. José Carlos Simões de Carvalho.  
 Tondela — Dr. César Fernando Lima Branquinho.

Vila Nova de Paiva — Dr. Márcio da Cunha Rodrigues Pinto.  
 Viseu 1 — Dr.ª Maria Cristina Pereira Andrade Monteiro da Costa.

Viseu 2 — Dr. Fernando Bettencourt Gaspar.

Viseu 3 — Dr. Lino José Ministro Esteves.

Vouzela — Dr. Fernando Manuel Tavares Pereira.

O presente despacho produz efeitos desde 30 de Junho de 2005. Ficam por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora conferidos, tenham sido praticados pelos responsáveis acima referidos, bem como pelos seus antecessores.

25 de Agosto de 2005. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

### Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho n.º 19 435/2005 (2.ª série).** — Por despacho do delegado regional de saúde pública de Lisboa e Vale do Tejo de 31 de Março de 2005 e a abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, é constituída a junta médica de avaliação de incapacidades para as áreas dos Centros de Saúde de Benfica, do Coração de Jesus e de Sete Rios e ficou com a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Teresa Maria Pestana Gonçalves.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Helena Maria Mendes Pires Martins Henrique Luís.

2.º Dr.ª Anabela Pereira Fernandes Mendes.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Cristina Maria Figueiredo dos Santos Nogueira Lopes Galvão.

2.º Dr.ª Maria Isabel Santos Garcia.

17 de Agosto de 2005. — O Coordenador, *Carlos Silva Santos*.

### Sub-Região de Saúde de Santarém

**Aviso n.º 7942/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria/carreira de motorista de ligeiros.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria/carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, com a seguinte distribuição:

Centro de Saúde de Coruche — um lugar;

Centro de Saúde da Golegã — um lugar;

Centro de Saúde de Ourém — um lugar;

Centro de Saúde de Salvaterra de Magos — um lugar;

Centro de Saúde de Santarém — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

3 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os mencionados no n.º 1 do presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros ou de mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas indisponíveis ao funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, da carreira de motorista de ligeiros, no valor de € 450,37, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das